



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 145, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece que não haverá expediente presencial no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) na Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO a edição do Ato nº 628, de 10 de novembro de 2025, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que estabeleceu que não haverá atendimento presencial naquela Corte no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), sendo o expediente realizado em regime remoto,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que não haverá expediente presencial no dia 21 de novembro de 2025 na Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

Art. 2º O expediente na data mencionada no art. 1º desta Portaria, tanto para servidores, quanto para estagiários, deverá ser cumprido de forma remota.

Parágrafo único. Para os casos em que não haja compatibilidade entre as atividades desempenhadas e o trabalho não presencial, será feito um registro posterior no sistema Kairós de cumprimento de sobreaviso ou abono.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe da PRR-5ª Região

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 nov. 2025. Caderno Administrativo, p. 9.](#)